

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0054704-43

PROTOCOLO



2026-003640

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 54.704

IMÓVEL: APARTAMENTO 101 , LOCALIZADO(A) NA ZONA URBANA, RUA PROJETADA, EDIFÍCIO "RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR RIBEIRO MOURA III", NÚMERO 402, LOTE 312, QUADRA 12, BAIRRO LOTEAMENTO PLANO DE VIDA - 1 ETAPA, MUNICIPIO DE SANTA RITA-PB, CEP 58300-970. POSSUINDO A UNIDADE: TERRAÇO, SALA, WC SOCIAL, 01 (UMA) SUÍTE, 01 (UM) QUARTO, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, CIRCULAÇÃO E 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA, LIMITANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA PROJETADA S/Nº; LADO DIREITO COM O LOTE 310; DO LADO ESQUERDO COM O APARTAMENTO 102 DO LOTE 312 E NOS FUNDOS COM O LOTE 311. ÁREA INDIVIDUAL TOTAL DA UNIDADE 52,96M²; ÁREA DE USO COMUM DE DIVISÃO NÃO PROPORCIONAL (ESTACIONAMENTO, HALL, ESCADAS E ÁREA EXTERNA DO PAVIMENTO TÉRREO) 31,03M²; COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE 0,2579; FRAÇÃO IDEAL 25,79%; COTA IDEAL DO TERRENO 56,74M². LIMITES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE: MEDINDO 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM A RUA PROJETADA S/Nº; LADO DIREITO: MEDINDO 22,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 310 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, Nº 35. CADASTRADO EM NOME DE MARCUS VINICIUS CORREIA DE ASSIS; LADO ESQUERDO: MEDINDO 22,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O APARTAMENTO 102 DO LOTE 312 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, S/Nº. CADASTRADO EM NOME DE METAPLAN CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA-ME; FUNDOS: MEDINDO 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 311 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, Nº 91. CADASTRADO EM NOME DE RENATO MOURA LIMA, PERFAZENDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 52,96M². MATRÍCULA ANTERIOR: MATRÍCULA 0048241 DATADA DE 17/02/2016 DESTE MUNICÍPIO; PROPRIETARIO: METAPLAN CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA ME, CNPJ 26.636.743/0001-46, SITUADO(A) NA RUA GREGORIO DE OLIVEIRA, NR. 156, BAIRRO TORRE, JOÃO PESSOA - PB, POSSUINDO PARTICIPAÇÃO NO IMÓVEL DE 100,00%, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR MARCELO RIBEIRO LIMA, PORTADOR(A) DO CPF 323.843.878-63. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 11 DE MAIO DE 2018.

DATA: 11 DE MAIO DE 2018.

AV-001-054704-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO, PARA CONSTAR QUE PARA CUMPRIMENTO DOS PRECEITOS LEGAIS DO ART. 176, § 1º DA LEI FEDERAL 6.015 DE 31/12/1973, FOI ABERTA A PRESENTE MATRÍCULA, DESTINADA A UNIDADE ACIMA CARACTERIZADA. TUDO EM CONFORMIDADE COM A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: ESCRITURA PARTICULAR DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO, DATADA DE 16 DE MARÇO DE 2018, ASSINADA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA PROPRIETÁRIA, MARCELO RIBEIRO LIMA, COM FIRMA RECONHECIDA EM 20 DE ABRIL DE 2018; ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO CONTROLE 0010868, N/PROCESSO 9043/17, ESPEDIDO EM 20/02/2018, ASSINADO PELO ENGENHEIRO CIVIL E PELO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE SANTA RITA, RESPECTIVAMENTE, GILDÁCIO CORREIA DO NASCIMENTO – 161.253.505-4 (20134476) E KLELYSON KEYLLER B. LEITE – (MAT.: 9634274); BEM COMO O ALVARÁ DE LICENÇA EXPEDIDO PARA A FINALIDADE HABITE-SE CONTROLE Nº 0016673 N/PROCESSO Nº 1801/18 DATADO DE 13 DE ABRIL DE 2018 E ASSINADO PELO ENGENHEIRO CIVIL E PELO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE SANTA RITA, RESPECTIVAMENTE, GILDÁCIO CORREIA DO NASCIMENTO – 161.253.505-4 (20134476) E KLELYSON KEYLLER B. LEITE – (MAT.: 9634274); PROJETO APROVADO PELA PREFEITURA DE SANTA RITA PB, CONFORME ASSINATURA DO ENGENHEIRO CIVIL DA PREFEITURA DE SANTA RITA, GILDÁCIO CORREIA DO NASCIMENTO – 161.253.505-4 (20134476), APRESENTANDO AINDA A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVO AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE TERCEIROS (CND/INSS) Nº 0006422018-88888280, CEI Nº 51.242.32280/70, EMITIDA EM 16 DE MARÇO DE 2018, EXPEDIDA PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, QUE FICAM ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA.. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 11 DE MAIO DE 2018.

DATA: 11 DE MAIO DE 2018.

AV-002-054704-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO, CONFORME O § 1º DO ART. 1081 DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PARA CONSTAR A COMUNICAÇÃO DO REGISTRO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO, PROCEDIDA NO LIVRO NR 3 - REGISTRO AUXILIAR, SOB NR DE ORDEM 3081. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 11 DE MAIO DE 2018.

DATA: 27 DE AGOSTO DE 2018.

AV-003-054704-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO, COM BASE NO DISPOSTO NO ART. 213, DA LEI 6.015/73, ARTIGO 928 INCISO III DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, PARA FAZER CONSTAR A ATUAL DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA MATRICULADO, EM CONSONÂNCIA COM AS INFORMAÇÕES CONTIDA NO DOCUMENTO OFICIAL EMITIDO PELA PREFEITURA DE SANTA RITA, DATADO DE 27 DE AGOSTO DE 2018 E ASSINADO PELO DIRETOR DE INSPETOR DE OBRAS, RONIÉLISSON SANTOS OLIVEIRA - MAT. 20131122, QUAL SEJA: RUA PROJETADA, Nº 402, APARTAMENTO 101, LOTE 312, QUADRA 12, LOTEAMENTO PLANO DE VIDA – 1ª ETAPA, SANTA RITA - PB.. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE AGOSTO DE 2018.

DATA: 27 DE AGOSTO DE 2018.

R-004-054704-DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV – SFH, Nº 8.4444.1896256-2, DATADO DE 08/08/2018, EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB O Nº 056218, NÚBIA DE JESUS LOPES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS, PORTADORA DO RG Nº 1178042820 - SSP/BA EM 18/10/1999, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 080.550.264-59, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOSE JOAQUIM DE MELO, Nº 250, B FUNDOS, ALTO DA BOA VISTA, BAYEUX - PB, ADQUIRIU 100% DO QUE PERTENCIA A METAPLAN CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, JÁ QUALIFICADA, NESTE ATO REPRESENTADA POR MARCELO RIBEIRO LIMA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 323.843.878-63, PELO VALOR DE R\$ 117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS), COMPOSTO PELA INTEGRALIZAÇÃO DOS SEGUINTE VALORES: FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CAIXA: R\$ 91.952,25 (NOVENTA E UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS/UNIÃO (COMPLEMENTO): R\$ 21.090,00 (VINTE E UM MIL E NOVENTA REAIS); RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 3.957,75 (TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). VALOR FISCAL: R\$ 117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS), CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NA GUIA DO ITBI (Nº MOVIMENTO 31881) DEVIDAMENTE PAGA, NO VALOR DE R\$ 965,53 (NOVECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). INSCRIÇÃO JUNTO À PREFEITURA DE SANTA RITA DO IMÓVEL Nº 0816301580000001. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE AGOSTO DE 2018.

DATA: 27 DE AGOSTO DE 2018.

R-005-054704-DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV – SFH, Nº 8.4444.1896256-2, DATADO DE 08/08/2018, EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB O Nº 056218, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRICULA FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SUA PROPRIETÁRIA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, NO VALOR DE R\$ 91.952,25 (NOVENTA E UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), AMORTIZADO EM 360 PRESTAÇÕES MENSAS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 539,83 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), EM 09 DE SETEMBRO DE 2018, TENDO A SEGUINTE TAXA ANUAL DE JUROS: NOMINAL 5.5000% E EFETIVA 5.6407%. O VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO CORRESPONDE A R\$ 117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS) E O PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO VENCIDO E NÃO PAGO. O REFERIDO É VERDADE. DOU

FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE AGOSTO DE 2018.

DATA: 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

AV-006-054704-ATUALIZAÇÃO DE LOGRADOURO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 090798 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 7711 (IN01226514C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO COM BASE NO DISPOSTO NO ARTIGO 213, I, ALÍNEA C, DA LEI Nº 6.015/73, BEM COMO NO ARTIGO 928, III, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, PARA CONSTAR, COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA CERTIDÃO EMITIDA EM 02 DE OUTUBRO DE 2025, PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), A ATUAL DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO ONDE ESTÁ SITUADO O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, QUAL SEJA: AVENIDA JOÃO FIRMINO DE LIMA, N.º 402, APARTAMENTO 101, LOTE 312, QUADRA 12, LOTEAMENTO PLANO DE VIDA - 1º ETAPA, SANTA RITA-PB. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP22448-L3M8. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

DATA: 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

AV-007-054704-PUBLICIDADE - INÍCIO DO PROCESSO DE INTIMAÇÃO SOBRE O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 090799 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 7711 (IN01226514C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 143890/2024 DATADO DE 05/08/2024, FOI DADO INÍCIO AO PROCESSO DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S) RELACIONADO(S) AO IMÓVEL DESTA PRESENTE MATRÍCULA. O PROCESSO FOI INSTAURADO COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E SEGUE DE ACORDO COM OS TRÂMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS PUBLICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME EXIGIDO PELAS NORMAS APLICÁVEIS. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021182923. SELO DIGITAL: ASH03972-CJUO. DOCUMENTOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

DATA: 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

AV-008-054704-PUBLICIDADE - INTIMAÇÃO - DILIGÊNCIA POSITIVA - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 090799 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 7711 (IN01226514C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 143890/2024 DATADO DE 05/08/2024, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) NUBIA DE JESUS LOPES, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 080.550.264-59, CONFORME NOTIFICAÇÃO REALIZADA POR ESTE OFÍCIO, RESULTANDO POSITIVA EM 14/10/2024 PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, OBJETO DO R-05, EM GARANTIA QUE GRAVA O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA, NA FORMA DOS ARTIGOS 26 E 26A, DA LEI Nº 9514/97. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021182923. SELO DIGITAL: ASH03973-GXEY. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA -

PB. 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

DATA: 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

AV-009-054704-PUBLICIDADE - DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 090799 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 7711 (IN01226514C) - PELO OFÍCIO Nº 143890/2024 DATADO DE 05/08/2024, EXPEDIDO PELA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DA PLATAFORMA ONR, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONFORME AV-08 SUPRA. CERTIFICO QUE NÃO HOUE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO CREDOR ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021182923. SELO DIGITAL: ASH03974-SHD8. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

DATA: 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

AV-010-054704-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 090799 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 7711 (IN01226514C) - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA SANTA RITA - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM SANTA RITA - PB, EM 25/08/2025, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI Nº 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-08 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI Nº 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 22/02/2024, PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA - PB, CÓDIGO: 42300, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE Nº 0816301580000001, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 120.828,62 (CENTO E VINTE MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 3.630,93 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), PAGO EM 28/02/2024, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9197035158912880501Q. EMOLUMENTOS: R\$ 604,13; FEPJ: R\$ 111,16; MP: R\$ 9,67; FARPEN: R\$ 85,64; ISS: R\$ 30,21; TOTAL: R\$ 840,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021182926. SELO DIGITAL: ASH49055-R1PM. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

DATA: 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

AV-011-054704-AVERBAÇÃO - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM) - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 090800 - 05/02/2026 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 7711 (IN01226514C) - PROCEDO COM A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE

OFÍCIO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 143/2023 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA RECEBEU O CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA CNM Nº 068965.2.0054704-43. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP22449-VGKK. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterà a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não

exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): (i)** Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. **(ii)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. **(iii)** Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **(iv)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). **CERTIFICO** que esta Certidão contém todas as informações constantes da matrícula sobre o imóvel e sua situação jurídica, bem como, sobre direitos, ônus e restrições que, em decorrência do princípio da concentração, devem ser inseridas na matrícula para fins constitutivos ou informativos, ressalvadas omissões imputáveis aos interessados ou terceiros; **CERTIFICO**, para amplo conhecimento, que a

interina Fernanda Belotti Alice assumiu a serventia em 01/06/2024, razão pela qual não se responsabiliza por dados e informações que, por omissão de responsáveis anteriores ou de outros agentes, não estejam inseridas na matrícula; **CERTIFICO**, com as ressalvas anteriores, que esta certidão, por reproduzir a integralidade da matrícula e das informações nela concentradas, dispensa certificações específicas pelo registrador, nos termos do Art. 19, §§ 9º e 11, da Lei nº 6.015/73, recomendando-se, para fins de segurança jurídica, que seja solicitada a realização de competentes buscas para verificação de eventuais omissões, duplicidades ou multiplicidades de matrículas.

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: ASK32837-RS97
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por
MIKAELLY CLIMACO DE ARAUJO SILVA
136.938.304-52
Santa Rita - PB, 12 de Fevereiro de 2026